



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo** : 08520.001420/2019-64

**Interessado:** HENRY JOSE GOMEZ UZCATEGUI

**Assunto** : Deferimento de Recurso - Auto de Infração nº 1340\_00009\_2019

Notifico Vossa Senhoria do DEFERIMENTO da Defesa (Recurso) do Auto de Infração nº 1340\_00009\_2019 - AEROPORTO SANTA MARIA - SR/PF/SE, datado de 21/02/2019, cuja defesa foi protocolada nesta unidade sob o nº 08520.001420/2019-64. Assim sendo, conforme Decisão do Parecer DELEMIG/DREX/SR/PF/SE, datado de 27/03/2019, que DEFERIU o recurso interposto pelo interessado, onde **será desconsiderado** o Auto de Infração, e, por conseguinte, a INATIVAÇÃO do registro de Alerta MULTADO no STI-MAR – Sistema de Alertas e Restrições desta Polícia Federal.

O requerente deverá se apresentar dentro do prazo estabelecido no Termo de Notificação nº 13-40\_00007\_2019, à Polícia Federal, para regularização de sua situação migratória ou deixar voluntariamente o país, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 27/03/2019.

**NILTON CEZAR RIBEIRO SANTOS**  
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CEZAR RIBEIRO SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10433543** e o código CRC **84D34BF3**.